



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECRETO EXECUTIVO Nº. 3.665, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA O INCISO XVII DO ART. 2º DO DECRETO EXECUTIVO Nº 3.651, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024, DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DE EXAMES MÉDICOS ADMISSORIAIS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PEJUÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO, Prefeita Municipal de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XVII do art. 2º do Decreto Executivo nº 3.651, de 02 de outubro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

XVII – Tomografia computadorizada da coluna total ou Ressonância computadorizada da coluna total.

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 03 de dezembro de 2024.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO

Prefeita

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRANCIELI GELATTI

Secretária Municipal de Administração